

LEI Nº 6.834, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, e emprego público no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Administração Pública Estadual, os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, em conformidade com o disposto nos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 2º Fica criada, na Casa Civil da Governadoria do Estado, a Diretoria de Programas Especiais como unidade gestora, com autonomia orçamentária e financeira, com objetivo de integrar as políticas públicas voltadas para a infância, a adolescência e a juventude com vistas a reduzir os índices de violência e disseminar uma cultura de paz no Estado do Pará.

Parágrafo único. Para a implementação de suas ações e visando à otimização dos recursos, a Diretoria de Programas Especiais poderá atuar em parceria com instituições públicas e privadas, e com organizações da sociedade civil, nas formas legalmente previstas.

Art. 3º Os cargos em comissão de Comandante de Aeronave, Padrões I, II e III, Co-Piloto de Aeronave, Padrão Único, e de Inspetor-Mecânico de Aeronave, Padrões I e II, de livre nomeação e exoneração, não integram a estrutura do Grupo Direção e Assessoramento Superior, GEPDAS-010, de que trata o Decreto nº 9.759, de 30 de agosto de 1976, cujas atribuições e requisitos para provimento estão previstos no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos em comissão de que trata o “caput” deste artigo não farão jus à percepção das gratificações de prestação de serviço extraordinário e de regime especial de trabalho previstas no art. 132, inciso I e V, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 4º O Núcleo Administrativo-Financeiro - NAF, vinculado ao Colegiado de Gestão Estratégica, terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Gerência-Geral;

II - Gabinete da Gerência-Geral;

III - Núcleo;

IV - Gerências.

Parágrafo único. A organização, as competências das unidades administrativas, assim como as atribuições dos cargos e as responsabilidades dos dirigentes do NAF, serão regulamentadas em regimento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º As atribuições e os requisitos para provimento dos cargos efetivos criados na Secretaria Executiva de Estado de Educação, constantes no item I do Anexo I desta Lei, estão previstos na Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, enquanto que o cargo da Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, previsto no Anexo I, item II, consta na Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000.

Art. 6º As atribuições e requisitos para provimento dos cargos efetivos criados por esta Lei no Instituto de Terras do Pará - ITERPA, na Vice-Governadoria do Estado, na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, na Secretaria Executiva de Estado de Justiça - SEJU e da Fundação Curro Velho - FCV constam no Anexo IV desta Lei.

Art. 7º Os servidores ocupantes de cargos e funções de caráter permanente que compõem a estrutura atual do ITERPA farão jus, de acordo com a escolaridade do cargo ou da função exercida, ao vencimento constante no Anexo I, item III, da presente Lei.

Art. 8º Os atuais ocupantes de cargos de provimento efetivo da Secretaria Executiva de Estado de Justiça - SEJU que não se ajustarem ao quadro de cargos de provimento efetivo previsto no Anexo I, item VI desta lei, bem como as funções de caráter permanente da estrutura atual do Órgão, serão incluídos em quadro suplementar, assegurando aos seus ocupantes todas as vantagens e direitos previstos em lei, no que couber, sendo automaticamente extintos tais cargos ou funções à medida que forem vagos.

Art. 9º Fica incluída a especialidade de Cirurgia Torácica no Cargo de Médico do quadro de cargos de provimento efetivo da Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, criado pela Lei nº 6.304, de 2000, alterada pela Lei nº 6.691, de 24 de setembro de 2004, cujas atribuições e requisitos constam no Anexo IV desta lei.

Art. 10. Ficam extintos os cargos de provimento efetivo criados na Secretaria Executiva de Estado de Saúde - SESPA (Lei nº 5.838, de 24 de março de 1994) e na Secretaria Executiva de Estado de Justiça - SEJU (Lei nº 5.827, de 4 de março de 1994), Anexo V, os cargos em comissão criados na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI (Lei nº 6.674, de 2 de agosto de 2004) e no Núcleo Administrativo-Financeiro - NAF (Leis nº 6.212, de 28 de abril de 1999 e 6.527, de 23 de janeiro de 2003). Anexo VI e os empregos públicos criados na Loteria do Estado do Pará - LOTERPA (Lei nº 6.570, de 6 de agosto de 2003 - Anexo VII).

* RETIFICAÇÃO publicada no DOE Nº 30.626, de 17/02/2006, por incorreção no texto publicado no DOE Nº 30.623, de 14/02/2006.

Art. 11. Ficam extintos, na Fundação “Curro Velho”, os empregos permanentes e as funções de confiança criados com base na Lei nº 5.628, de 19 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 18, de 15 de janeiro de 1991, conforme Anexo VIII desta Lei.

Art. 12. A quantidade de vagas por formação, as atribuições e os requisitos do cargo de Técnico em Gestão Pública, bem como as atribuições e os requisitos dos cargos de provimento efetivo de Médico, GEP-ANSM-612, Odontólogo, GEP-ANSO-614, Enfermeiro GEP-ANSE-607, e de Assistente Administrativo, criados no Quadro de Cargos de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado (Lei nº 6.687, de 13 de setembro de 2004), passam a ser os constantes no Anexo IX desta Lei.

Art. 13. Os requisitos para provimento do cargo de Consultor Jurídico, criado no Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado (Lei nº 6.687, de 13 de setembro de 2004) são o diploma de graduação de nível superior em Direito expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e o registro no órgão de classe.

Art. 14. Os Anexos X e XI desta Lei substituirão os Anexos I e II de que tratam os art. 8-A e 8-B da Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999, pertinentes à Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB, passando a denominar-se Anexo I e Anexo II, respectivamente.

Art. 15. Os Anexos XII e XIII desta Lei substituirão os Anexos I e III de que tratam o “caput” e o § 1º do art. 14-A da Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997, relativos ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, passando a denominar-se Anexo I e Anexo III, respectivamente.

Art. 16. Os Anexos XIV e XV desta Lei substituirão os Anexos II e III de que trata o art. 15 da Lei nº 6.574, de 18 de agosto de 2003, referentes à Secretaria Executiva de Estado de Cultura - SECULT, passando a denominar-se Anexo II e Anexo III, respectivamente.

Art. 17. Ficam extintos vinte e cinco cargos de Auditor de Controle Interno - GEP-ACI/NS-1601, criados pela Lei nº 5.636, de 9 de janeiro de 1991, da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 18. O provimento dos cargos efetivos e em comissão criados por esta lei está condicionado à observância dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e à capacidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

I - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Professor GEPM-AD-4 1.	176	300,00

II - FUNDAÇÃO PÚBLICA HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - FHCGV

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO – BASE R\$ 1,00
Fisioterapeuta	09	660,08

III - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
-------	------------	------------

TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

E FUNDIÁRIO com graduação em: 885,00

- Agronomia	15	
- Engenharia Florestal	06	
- Engenharia Cartográfica	03	
- Engenharia de Agrimensura	05	
- Geografia	04	
- Ciências Econômicas	04	
- Ciências Sociais	04	
- Biblioteconomia	04	

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS com graduação em: 885,00

- Administração	06	
- Ciências Contábeis	04	
- Ciências Econômicas	05	

PROCURADOR AUTÁRQUICO	15	1.423,27
-----------------------	----	----------

TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	03	885,00
-------------------------------------	----	--------

ASSISTENTE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO	45	612,82
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	04	612,82
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	354,55
AUXILIAR OPERACIONAL	10	354,55
MOTORISTA	15	354,55

TOTAL 192

IV - VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Consultor Jurídico	01	1.232,25

V - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
--------	------------	------------

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

- Arquiteto	17	300,00
- Engenheiro Agrônomo	14	300,00
- Engenheiro Florestal	15	300,00
- Físico	15	300,00
- Geólogo	15	300,00
- Químico Industrial	06	300,00
- Técnico em Educação Física	08	300,00
- Biomédico	20	660,08
- Fonoaudiólogo	12	660,09
- Odontólogo	12	660,08

SERVIÇOS JURÍDICOS - SJ

Consultor Jurídico	09	1.232,25
--------------------	----	----------

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

- Citotécnico	04	332,05
- Histotécnico	04	332,05
- Técnico de Enfermagem	735	332,05

TOTAL 886

VI - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
-------	------------	------------

TÉCNICO EM GESTÃO

PÚBLICA com graduação em:

- Administração	07	
- Serviço Social	05	
- Ciências Contábeis	06	300,00
- Ciências Econômicas	05	
- Ciências Sociais	02	
- Pedagogia	08	

CONSULTOR JURÍDICO	31	1.232,25
--------------------	----	----------

TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	05	300,00
-------------------------------------	----	--------

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	85	300,00
---------------------------	----	--------

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	06	300,00
--------------------------------------	----	--------

MOTORISTA	12	300,00
-----------	----	--------

Total 172

VII - FUNDAÇÃO CURRO VELHO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS com graduação em:		
- Administração	03	454,01
- Biblioteconomia	04	454,01
- Ciências Contábeis	03	454,01
- Ciências Sociais	02	454,01
- Psicologia	02	454,01
- Serviço Social	01	454,01
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL com graduação em:		
- Artes Plásticas	23	454,01
- Teatro	07	454,01
- Dança	04	454,01
- Música	03	454,01
- Artes Visuais	04	454,01
- Letras	06	454,01
- Arquitetura	04	454,01
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	03	454,01
QUÍMICO INDUSTRIAL	02	454,01
PROCURADOR FUNDACIONAL	02	1.423,27
ASSISTENTE CULTURAL	12	300,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12	300,00
AUXILIAR OPERACIONAL	16	300,00
MOTORISTA	08	300,00
TOTAL 123		

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS

I - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SAGRI

CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANTIDADE
Gerente II	GEP-DAS-011.4	10

II - CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Diretor	GEP-DAS-011.5	01	-
Gerente	GEP-DAS-011.4	02	-
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	01	-
Comandante de Aeronave	I	01	3.492,98
	II	08	4.731,58
	III	02	5.677,90
Co-Piloto de Aeronave	-	03	2.628,65
Inspetor-Mecânico de Aeronave	I	01	1.226,68
	II	03	2.207,93

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANTIDADE
Diretor de Programas Especiais* *		01
Gerente de Área* *		03
Assessor	GEP-DAS-012.4	05
Assessor Jurídico	GEP-DAS-012.4	01
Gerente de Projetos Especiais	GEP-DAS-011.4	04
Gerente Administrativo e Financeiro	GEP-DAS-011.4	01
Gerente de Núcleo	GEP-DAS-011.3	06
Assessor Administrativo	GEP-DAS-012.2	01

* Remuneração correspondente ao cargo de Assessor Especial II.

III - NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – NAF

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANTIDADE
Gerente-Geral	GEP-DAS-011.6	01
Gerente	GEP-DAS-011.4	05
Gerente	GEP-DAS-011.3	02
Chefe de Gabinete	GEP-DAS.011.3	01
Assessor	GEP-DAS-012.3	03
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	01
Assessor	GEP-DAS-012.2	02

TOTAL 15

IV - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA

CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANTIDADE
Diretor Técnico de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Administração e Finanças	GEP-DAS-011.5	01
Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica	GEP-DAS-011.5	01
Ouvidor	GEP-DAS-011.5	01
Chefe de Gabinete	GEP-DAS.011.5	01
Assessor-Chefe	GEP-DAS-012.5	01
Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação	GEP-DAS-012.5	01
Assessor	GEP-DAS-012.4	03
Coordenador de Documentação e Informação Fundiária	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Ação Agrária e Fundiária	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Cadastro de Imóveis Rurais	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador Administrativo	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Finanças e Orçamento	GEP-DAS-011.4	01
Subprocurador de Processos Fundiários	GEP-DAS-011.4	01
Subprocurador de Processos Administrativos	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador da Comissão Permanente de Análise de Documentos	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários	GEP-DAS-011.4	01
Gerente de Informação e Titulação	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Documentação e Arquivo	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Regularização Fundiária	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Arrecadação e Gestão de Terras Públicas	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Projeto Especial	GEP-DAS-011.3	03
Gerente Operacional Móvel	GEP-DAS-011.3	04
Gerente de Cartografia e Geoprocessamento	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Atendimento e Controle	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Gestão de Pessoal	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Logística e Transportes	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Material e Patrimônio	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Orçamento	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Contabilidade e Gestão Financeira	GEP-DAS-011.3	01
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	02
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	03

TOTAL 42

V - VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANTIDADE
-------	---------------	------------

Assessor Jurídico	GEP-DAS-012.4	01
VI - FUNDAÇÃO CURRO VELHO		
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANTIDADE
Superintendente*	-	01
Diretor	GEP-DAS-011.5	03
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	01
Gerente de Espaço	GEP-DAS-011.4	02
Gerente	GEP-DAS-011.4	13
Assessor	GEP-DAS-012.4	05
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	04

TOTAL 29

* Remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) do cargo de Secretário Executivo de Estado.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Órgão: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Cargo: Comandante de Aeronave - Padrão I

Síntese das Atribuições

Executar as funções de piloto de aeronave classes “Mono” e “Multimotor”, propulsadas, através de motorização convencional, de acordo com as programações de vôos estabelecidas, obedecendo aos preceitos do Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA, às leis e aos regulamentos aeronáuticos.

Requisitos para Provimento

- a) Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente;
- b) Habilitação Profissional
 - b.1. Licença de piloto comercial (PC) e/ou licença de piloto de linha aérea (PLA) expedida pelo Departamento de Aviação Civil - DAC;
 - b.2. Certificado de Vôo por Instrumento (IFR) expedido pelo Departamento de Aviação Civil - DAC;
 - b.3. Certificado de Habilitação Técnica (CHT) na função “P”, para um ou mais equipamento da frota de aeronaves do Governo do Estado, expedido pelo Departamento de Aviação Civil - DAC;
 - b.4. Certificado de Capacidade Física (CCF) - 1ª classe expedido pelo Departamento de Aviação Civil - DAC.

Cargo: Comandante de Aeronave - Padrão II

Síntese das Atribuições

Executar as funções de piloto de aeronave tipo “propulsada” através de motorização turboélice, de acordo com as programações de vôos estabelecidas, obedecendo aos preceitos do Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA, às leis e aos regulamentos aeronáuticos.

Requisitos para Provimento

- a) Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente;
- b) Habilitação Profissional
 - b.1. Licença de Piloto Comercial (PC) e/ou licença de piloto de linha aérea (PLA) expedida pelo Departamento de Aviação Civil - DAC;
 - b.2. Certificado de Vôo por Instrumento (IFR) expedido pelo Departamento de Aviação Civil - DAC;
 - b.3. Certificado de Habilitação Técnica (CHT) na função “P”, para um ou mais equipamento da frota de aeronaves do Governo do Estado, expedido pelo Departamento de Aviação Civil - DAC;
 - b.4. Certificado de Capacidade Física (CCF) - 1ª classe expedido pelo Departamento de Aviação Civil - DAC.

Cargo: Comandante de Aeronave - Padrão III

Síntese das Atribuições

Executar as funções de piloto de aeronave tipo “propulsada” através de motorização a reação, de acordo com as programações de vôos estabelecidas, obedecendo aos preceitos do Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA, às leis e aos regulamentos aeronáuticos.

Requisitos para Provimento

- a) Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente;
- b) Habilitação Profissional
 - b.1. Licença de Piloto Comercial (PC) e/ou licença de piloto de linha aérea (PLA) expedida pelo Departamento de

Aviação Civil - DAC;

b.2. Certificado de Vôo por Instrumento (IFR) expedido pelo Departamento de Aviação Civil - DAC;

b.3. Certificado de Habilitação Técnica (CHT) na função “P”, para um ou mais equipamento da frota de aeronaves do Governo do Estado, expedido pelo Departamento de Aviação Civil - DAC;

b.4. Certificado de Capacidade Física (CCF) - 1ª classe expedido pelo Departamento de Aviação Civil - DAC.

Cargo: Co-Piloto de Aeronave

Síntese das Atribuições

Executar as funções de co-piloto de aeronave tipo “turboélice” de acordo com as programações de vôos estabelecidas, obedecendo aos preceitos do Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA, às leis e aos regulamentos aeronáuticos.

Requisitos para Provimento

a) Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente;

b) Habilitação Profissional

b.1. Licença de Piloto Comercial (PC) e/ou licença de piloto de linha aérea (PLA) expedida pelo Departamento de Aviação Civil - DAC;

b.2. Certificado de Vôo por Instrumento (IFR) expedido pelo Departamento de Aviação Civil - DAC;

b.3. Certificado de Habilitação Técnica (CHT) na função “O”, para um ou mais equipamento da frota de aeronaves do Governo do Estado, expedido pelo Departamento de Aviação Civil - DAC;

b.4. Certificado de Capacidade Física (CCF) - 1ª classe expedido pelo Departamento de Aviação Civil - DAC.

Cargo: Inspetor-Mecânico de Aeronave - Padrão I

Síntese das Atribuições

Executar e/ou inspecionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das aeronaves, de acordo com os programas de manutenção previstos nos manuais dos fabricantes e regulamentos pertinentes.

Requisitos para Provimento

a) Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente;

b) Habilitação Profissional

b.1. Licença de Mecânico de Manutenção de Aeronave (MMA) expedido pelo Departamento de Aviação Civil - DAC;

b.2. Certificado de Habilitação Técnica (CHT), expedido pelo Departamento de Aviação Civil - DAC, em uma ou mais das seguintes especialidade: Grupo Motopropulsor - GMP, Célula - CEL e Aviônicos - AVI.

Cargo: Inspetor-Mecânico de Aeronave - Padrão II

Síntese das Atribuições

Auxiliar os mecânicos na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das aeronaves.

II - Requisitos para Provimento

a) Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente;

b) Habilitação Profissional

b.1. Certificado de Conhecimento Teórico (CCT), expedido pelo Departamento de Aviação Civil - DAC, em uma ou mais das seguintes especialidades: Grupo motopropulsor - GMP, Célula - CEL e Aviônicos - AVI.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Órgão: Instituto de Terras do Pará - ITERPA

I - Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO

Síntese das Atribuições

Planejar, elaborar, organizar, acompanhar e executar ações relacionadas ao ordenamento fundiário do Estado do Pará e ao desenvolvimento agrário das comunidades rurais atendidas pelo Órgão, propondo e/ou reorientando ações no sentido de garantir o cumprimento das metas preestabelecidas; analisar documentos visando à definição da situação dominial de imóveis, bem como elaborar outros estudos que se fizerem necessários à gestão fundiária; analisar, estudar, avaliar e emitir pareceres sobre assuntos fundiários; controlar e supervisionar a confecção de títulos, certidões e documentos; controlar e organizar o acervo da mapoteca e de cadastro dos imóveis rurais administrados pelo Órgão, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

1. AGRONOMIA: planejar, elaborar, executar e acompanhar planos e projetos de ordenamento fundiário; analisar, estudar, avaliar e emitir pareceres sobre assuntos agrários e fundiários; efetuar estudos de viabilidade técnico

econômica de projetos de regularização e assentamentos com finalidade agrosilvi-pastoril; efetuar vistorias, avaliações, perícias, laudos e pareceres técnicos em áreas de regularização fundiária; realizar a avaliação de imóveis rurais, emitindo laudos sobre a destinação da área; efetivar avaliações do potencial das áreas destinadas a assentamentos; realizar estudos regionais e locais para a elaboração de diagnósticos agroambientais; organizar e controlar o acervo da mapoteca e do cadastro dos imóveis rurais administrados pelo Órgão e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Agronomia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

2. ENGENHARIA FLORESTAL: planejar, elaborar, executar e acompanhar planos e projetos de ordenamento fundiário; analisar, estudar, avaliar e emitir pareceres sobre assuntos agrários e fundiários; efetuar estudos de viabilidade técnico-econômica de projetos de regularização e assentamentos com finalidade manejo florestal; efetuar vistorias, avaliações, perícias, laudos e pareceres técnicos em áreas de regularização fundiária; realizar a avaliação de imóveis rurais, emitindo laudos sobre a destinação da área; efetivar avaliações do potencial das áreas destinadas a assentamentos; realizar estudos regionais e locais para a elaboração de diagnósticos agroambientais; organizar e controlar o acervo da mapoteca e o cadastro dos imóveis rurais administrados pelo órgão e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Florestal expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

3. ENGENHARIA CARTOGRÁFICA: planejar, elaborar, executar e acompanhar planos e projetos de ordenamento fundiário; analisar, estudar, avaliar e emitir pareceres sobre assuntos agrários e fundiários; organizar e controlar o acervo da mapoteca e o cadastro dos imóveis rurais administrados pelo Órgão; elaborar plantas, cartas e mapas, efetuando cálculos e manipulando equipamentos e softwares específicos, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Cartográfica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

4. ENGENHARIA DE AGRIMENSURA: planejar, elaborar, executar e acompanhar planos e projetos de ordenamento fundiário; analisar, estudar, avaliar e emitir pareceres sobre assuntos agrários e fundiários; organizar e controlar o acervo da mapoteca e o cadastro dos imóveis rurais administrados pelo Órgão; elaborar plantas, cartas e mapas, efetuando cálculos e manipulando equipamentos e softwares específicos; elaborar anteprojetos e especificações técnicas das atividades de topografia e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia de Agrimensura expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

5. GEOGRAFIA: planejar, elaborar, executar e acompanhar planos e projetos de ordenamento fundiário; analisar, estudar, avaliar e emitir pareceres sobre assuntos agrários e fundiários; efetuar vistorias, avaliações, perícias, laudos e pareceres técnicos em áreas de regularização fundiária; realizar a avaliação de imóveis rurais, emitindo laudos sobre a destinação da área; efetivar avaliações do potencial das áreas destinadas a assentamentos; realizar estudos regionais e locais para a elaboração de diagnósticos agroambientais; organizar e controlar o acervo da mapoteca e o cadastro dos imóveis rurais administrados pelo órgão; realizar pesquisas e levantamentos fisiográficos, hidrográficos e climáticos, toponímios e estatísticos de áreas específicas, coletados em campo; elaborar e supervisionar o mapeamento de regiões determinadas, coletando dados e informações, efetuando pesquisas locais, analisando fotos aéreas e fotos-satélites, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de Bacharelado em Geografia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

6. CIÊNCIAS ECONÔMICAS: planejar, elaborar, executar e acompanhar planos e projetos de ordenamento fundiário; analisar, estudar, avaliar e emitir pareceres sobre assuntos agrários e fundiários; proceder a levantamentos e elaborar estudos de natureza socioeconômica, antropológica, agrária e fundiária de comunidades rurais; planejar e elaborar planos e projetos de desenvolvimento agrário e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

7. CIÊNCIAS SOCIAIS: planejar, elaborar, executar e acompanhar planos e projetos de ordenamento fundiário; analisar, estudar, avaliar e emitir pareceres sobre assuntos agrários e fundiários; proceder a levantamentos e elaborar estudos de natureza socioeconômica, antropológica, agrária e fundiária de comunidades rurais; planejar e elaborar planos e projetos de desenvolvimento agrário e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

8. BIBLIOTECONOMIA: organizar, administrar e zelar pelo acervo da mapoteca e do cadastro dos imóveis rurais administrados pelo Órgão; manter atualizado o arquivo fundiário do órgão, mediante catalogação dos livros de registros fundiários e documentos complementares; manter sob sua guarda os talonários de títulos de terras expedidos pelo órgão, concluída a instrução formal dos processos; pesquisar, catalogar, classificar e disponibilizar ao interessado o material que compõe o acervo; promover intercâmbio de material bibliográfico e audiovisual e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

II - Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Síntese das Atribuições

Planejar, organizar, executar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas à gestão de pessoas, material e patrimônio, recursos logísticos, orçamento, finanças e contabilidade em conformidade com as metas de ação do Órgão; elaborar relatórios e análises gerenciais; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

1. ADMINISTRAÇÃO: desenvolver as atividades de supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material orçamento, organização e métodos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

2. CIÊNCIAS CONTÁBEIS: desenvolver as atividades de supervisão, coordenação ou execução relativas à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

3. CIÊNCIAS ECONÔMICAS: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relativos à pesquisa e análise econômica e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

III - Cargo: PROCURADOR AUTÁRQUICO

Síntese das Atribuições

Representar e defender, em juízo ou fora dele, os interesses judiciais do Órgão, de natureza administrativa e fundiária; participar do planejamento, elaboração, organização, acompanhamento e execução de ações relacionadas ao ordenamento fundiário do Estado do Pará, propondo e/ou reorientando ações no sentido de garantir o cumprimento das metas preestabelecidas;

desenvolver estudos e pesquisas permanentes sobre a legislação vigente, de interesse do órgão, relativa às matérias agrária, fundiária e administrativa, visando a sua correta aplicação e aprimoramento; instruir processos de Ações Discriminatórias, Planos Gerais de Legitimação de Posses e procedimentos para incorporação de terras devolutas;

elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica de interesse do Órgão, manifestando-se sobre a observância dos preceitos administrativos e jurídicos; emitir parecer em processos administrativos de interesse do Órgão; elaborar informações em mandado de segurança em que o titular do Órgão figure como autoridade co-autora, nas ações de caráter administrativo e preparar as ações; prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do Órgão, analisando e emitindo parecer sobre as matérias, quando necessário; dar suporte à Procuraria-Geral do Estado nos processos judiciais e administrativos de natureza agrária que, direta ou indiretamente, envolvam interesse do Estado do Pará e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

IV - Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

Síntese das Atribuições

Desenvolver e manter programas para a melhoria de sistemas e aplicativos do Órgão, prestar assistência em hardware e dar suporte e gerenciamento a serviços de arquivo, aplicação, impressão, web, manutenção de rede, entre outros, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Tecnologia em Processamento de Dados expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

V - Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO

Síntese das Atribuições

Executar, sob orientação técnica, ações relacionadas ao ordenamento fundiário do Estado do Pará; colaborar na elaboração, organização, acompanhamento e execução de ações relacionadas ao desenvolvimento agrário das comunidades rurais atendidas pelo Órgão e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

Habilidade Profissional: certificado de curso profissionalizante na área de Agrimensura ou Agropecuária expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

VI - Cargo: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Síntese das Atribuições

Executar ou auxiliar a execução de tarefas de trabalhos relacionados com as atividades na área da informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação, suporte de sistema de microcomputadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio, com curso profissionalizante em informática, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

VII - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Síntese das Atribuições

Realizar atividades de nível médio que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas e executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

VIII - Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL

Síntese das atribuições

Realizar atividades elementares referentes à portaria, eletricidade, cozinha, lavanderia, costura, abastecimento, construção civil, conservação de bens e materiais, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

IX - Cargo: MOTORISTA

Síntese das Atribuições

Realizar atividades referentes à direção de veículos automotores, transporte de servidores e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para provimento

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilidade Profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”, “C”, “D” ou “E”.

Órgão: VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

I - Cargo: CONSULTOR JURÍDICO

Síntese das Atribuições

Prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades da Secretaria, fazendo análise e emitindo parecer; analisar e/ou elaborar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos de interesse do órgão, manifestando-se sobre a observância da legalidade e dos procedimentos administrativos, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Órgão: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

I - Cargo: ARQUITETO

Síntese das Atribuições

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura de estabelecimentos de saúde e unidades de saneamento em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias e analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Arquitetura expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

II - Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Síntese das Atribuições

Realizar estudos e pesquisas sobre agricultura e horticultura para elaborar métodos novos e aperfeiçoar os já existentes; planejar, orientar e controlar técnicas de utilização de terras para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, pecuários e pesqueiros, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Agronomia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

III - Cargo: ENGENHEIRO FLORESTAL

Síntese das Atribuições

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e de uso de recursos naturais renováveis e ambientais; fiscalizar essas atividades; promover a extensão rural; orientar produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias; elaborar documentação técnica e científica; prestar assistência e consultoria técnica, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Florestal expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

IV - Cargo: FÍSICO

Síntese das Atribuições

Aplicar princípios, conceitos e métodos da física em atividades específicas; aplicar técnicas de radiação ionizantes e não-ionizantes em ciências da vida, radiação na agricultura e conservação de alimentos, podendo operar reatores nucleares e equipamentos emissores de radiação; desenvolver fontes alternativas de energia, sistemas eletrônicos ópticos de telecomunicações e outros sistemas físicos; realizar medidas de grandezas físicas; desenvolver programas e rotinas computacionais e elaborar documentação técnica e científica, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de Bacharelado em Física expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

V - Cargo: GEÓLOGO

Síntese das Atribuições

Realizar trabalhos topográficos e geodésicos, levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos, estudos relativos à ciência da terra, trabalhos de prospecção e pesquisa para coação de jazidas e determinação de seu valor econômico e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Geologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

VI - Cargo: QUÍMICO INDUSTRIAL

Síntese das Atribuições

Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; produzir substâncias; desenvolver metodologias analíticas; interpretar dados químicos; monitorar impacto ambiental de substâncias; supervisionar procedimentos químicos; coordenar atividades químicas, laboratoriais e industriais e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Química Industrial expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

VII - Cargo: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Síntese das Atribuições

Realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão da prática de ginástica e outros exercícios físicos; promover a dinamização; realizar treinamento específico e executar atividades físicas e desportivas entre as pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Educação Física expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

VIII - Cargo: BIOMÉDICO

Síntese das Atribuições

Realizar atividades de análise físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar, sob revisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar; executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, modalidade médica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

IX - Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Síntese das Atribuições

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, de promoção da saúde e da qualidade de vida, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

X - Cargo: ODONTÓLOGO

Síntese das Atribuições

Atividades de supervisão, coordenação, e execução relacionadas com a assistência buco-dentária, envolvendo inclusive cirurgia especializada, bem como relativa à estomatologia maxilar e dentária, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Odontologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Especialidade: DENTÍSTICA RESTAURADORA

Síntese das Atribuições

Realizar estudos e aplicação de procedimentos educativos, preventivos e terapêuticos para devolver ao dente sua integridade fisiológica, além de promover o restabelecimento da saúde do sistema estomatognático, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Odontologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: diploma ou certificado de residência e título de especialista, e registro no órgão de classe.

Especialidade: Prótese Dentária

Síntese das Atribuições

Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio mandibulares e de oclusão através da prótese fixa, da prótese removível, parcial ou total, e da prótese sobre implante; realizar atividades de laboratório e execução dos trabalhos protéticos; realizar manutenção e controle da reabilitação e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Odontologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com diploma ou certificado de residência e título de especialista.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

XI - Cargo: CONSULTOR JURÍDICO

Síntese das Atribuições

Prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do órgão, analisando e emitindo pareceres sobre assuntos que envolvam a aplicação da Constituição, das leis, decretos e demais atos emanados dos Poderes Públicos; examinar e opinar sobre anteprojetos de lei, decretos e outros atos normativos que lhe sejam encaminhados; elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica de interesse do órgão; emitir parecer em processos administrativos e responder às consultas a respeito de matérias jurídicas de interesse da Secretaria e executar quaisquer outras atividades de natureza jurídica que lhe forem cometidas por definição legal ou regimental e pelo dirigente do órgão.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

XII - Cargo: CITOTÉCNICO

Síntese das Atribuições

Conhecer todas as etapas de preparação técnica de lâminas para análises histopatológica e citopatológica, incluindo-se a seqüência de processamento de tecidos submetidos a exame; conhecer técnica de preparação de corantes utilizados para preparos histopatológicos e citológicos; conhecer técnicas de coloração especiais (histoquímicas) básicas; conhecer o processamento de arquivamento de blocos, lâminas e peças e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial.

Habilidade Profissional: certificado de conclusão do curso de Técnico de Citotecnologia expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial.

XIII - Cargo: HISTOTÉCNICO

Síntese das Atribuições

Executar atividades técnico-histológica valendo-se de aparelhos e técnicas específicas para elucidar diagnósticos; tarefas típicas/aglomeradas: e executar análise histológicas; empregar técnicas e instrumentações adequadas para proceder aos testes; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos; aplicar os métodos de processamentos histológico; esterilizar, conservar, recolher, guardar os materiais e aparelhos de laboratório, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial.

Habilidade Profissional: certificado de conclusão do curso de Histotecnologia expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial.

XIV - Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Síntese das Atribuições

Prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização destes; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e no controle diário do material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando-o com frequência; comunicar ao enfermeiro qualquer alteração no estado do paciente; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido por órgão oficial.

Habilidade Profissional: certificado de conclusão do curso técnico de Enfermagem e registro no COREN.

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

I - Cargo: Técnico em Gestão Pública

síntese das atribuições

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados a administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, projetos sociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

1. **ADMINISTRAÇÃO:** desenvolver atividades de planejamento, organização, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, planos, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

2. **SERVIÇO SOCIAL:** desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, avaliação e execução relacionadas a estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos sociais e de atendimento no âmbito da assistência social e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Serviço Social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

3. **CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

4. **CIÊNCIAS ECONÔMICAS:** desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas a estudos, pesquisas, análises, planos, programas e projetos de cunho econômico-financeiro e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

5. CIÊNCIAS SOCIAIS: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, análise, avaliação e execução referentes a estudos, diagnósticos, pesquisas, planos, programas e projetos relacionados aos fenômenos sociais de natureza socioeconômica, cultural e organizacional e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

6. PEDAGOGIA: desenvolver atividades de elaboração, avaliação, adequação, supervisionamento, acompanhamento, organização, análise, orientação em métodos pedagógicos, cronograma das atividades de lazer, recreação e eventos educativos para a difusão do processo educativo e preventivo voltada à área de defesa do consumidor e executar outras atividades correlatas na sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Pedagogia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

II - Cargo: CONSULTOR JURÍDICO

Síntese das atribuições

Prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades da Secretaria, fazendo análise e emitindo parecer, analisar e/ou elaborar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos de interesse da Secretaria, manifestando-se sobre a observância da legalidade e dos procedimentos administrativos, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, em especial no desenvolvimento de atividades de proteção e defesa do consumidor, prestando orientação e atendimento e realizando audiências conciliatórias, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

III - Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

Atribuições gerais

Desenvolver e manter programas para a melhoria de sistemas e aplicativos do Órgão, prestar assistência em hardware e dar suporte e gerenciamento a servidores de arquivo, aplicação, impressão, web, manutenção de rede, entre outros, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informações ou Tecnologia em Processamento de Dados expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

IV - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Síntese das atribuições

Realizar atividades de nível médio que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos, prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas e executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecido pelo órgão competente.

V - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Síntese das atribuições

Executar serviços de soldagem, mecânica, fotografia, operações gráficas e outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento

Escolaridade: documento comprobatório de curso de nível fundamental incompleto expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

VI - Cargo: MOTORISTA

Síntese das atribuições

Realizar atividades referentes à direção de veículos automotores, transporte de servidores e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para provimento: certificado de conclusão de curso de nível fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”, “C”, “D” ou “E”.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CURRO VELHO

I - Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Síntese das Atribuições

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise financeira, projetos e programas psicossociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO:

1. **ADMINISTRAÇÃO:** desenvolver atividades de planejamento, organização, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, planos, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

2. **SERVIÇO SOCIAL:** desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, avaliação e execução relacionadas a estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos sociais e de atendimento no âmbito da assistência social, na área de recursos humanos, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Serviço Social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

3. **BIBLIOTECONOMIA:** desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução referentes a pesquisas, estudos e registro bibliográfico de documento, recuperação e manutenção de informações e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

4. **CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

5. **CIÊNCIAS SOCIAIS:** desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, análise, avaliação e execução referentes a estudos, diagnósticos, pesquisas, planos, programas e projetos relacionados aos fenômenos sociais de natureza socioeconômica, cultural e organizacional e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

6. **PSICOLOGIA:** desenvolver as atividades de planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades voltadas ao recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Psicologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

7. **SERVIÇO SOCIAL:** desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, avaliação e execução relacionadas a estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos sociais e de atendimento no âmbito da assistência social, na área de recursos humanos, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Serviço Social expedido por instituição de

ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

II - Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL

Síntese das Atribuições

Desenvolver atividades de planejamento, estudo, pesquisa, execução, orientação, supervisão e controle das ações de arte-ofício, voltadas ao processo de formação e informação de crianças, jovens e adultos, agentes multiplicadores e demais atribuições inerentes a sua área de atuação, contribuindo para a promoção da cidadania no Estado.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

1. **ARTES PLÁSTICAS:** participar da elaboração, execução e acompanhamento de programas de desenvolvimento, projetos integrados, pesquisas, produção, difusão e estudos técnicos na área das artes plásticas, considerando as múltiplas formas de manifestações artísticas; propor, organizar e acompanhar a realização de cursos, seminários, palestras, debates, workshops, Oficinas, etc. visando à maior inserção de crianças jovens e adultos, agentes multiplicadores; proceder à organização e manter atualizado o cadastro de artistas e pessoas que detêm o saber no âmbito de sua gerência, sensibilizando a comunidade a participar do processo de promoção sociocultural do Estado; manter contatos com entidades afins para promover integração visando ao intercâmbio científico-cultural no âmbito das artes;

executar e avaliar atividades relativas ao processo de retomada histórica, preservação e valorização de manifestações artísticas no Estado como subsídio ao trabalho do órgão; propor mecanismo de incentivo às novas formas de produção artística; elaborar relatórios periódicos relacionados à área de sua especialidade; emitir pareceres pertinentes a sua área; executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior de Licenciatura ou Bacharelado em Artes Plásticas, Licenciatura ou Bacharelado em Educação Artística, Arquitetura ou História, Ciências Sociais ou Filosofia, com especialização em Artes Plásticas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe, quando houver.

2. **TEATRO:** participar da elaboração, execução e acompanhamento de programas de desenvolvimento, projetos integrados, pesquisas, produção, difusão e estudos técnicos na área de teatro, considerando as múltiplas formas de manifestações artísticas; propor, organizar e acompanhar a realização de cursos, seminários, palestras, debates, workshops, oficinas, etc. visando à maior inserção de crianças jovens e adultos, agentes multiplicadores; proceder à organização e manter atualizado o cadastro de artistas e pessoas que detêm o saber no âmbito de sua gerência, sensibilizando a comunidade a participar do processo de promoção sociocultural do Estado; manter contatos com entidades afins para promover integração visando ao intercâmbio científico-cultural no âmbito das artes; executar e avaliar atividades relativas ao processo de retomada histórica, preservação e valorização de manifestações artísticas no Estado como subsídio ao trabalho do órgão; propor mecanismo de incentivo às novas formas de produção artística; elaborar relatórios periódicos relacionados à área de sua especialidade; emitir pareceres pertinentes a sua área; executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior de Licenciatura ou Bacharelado em Teatro, Bacharelado em Artes Cênicas, Bacharelado em Educação Artística ou Letras, com habilitação ou especialização ou curso de formação em Teatro, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe, quando houver.

3. **DANÇA:** participar da elaboração, execução e acompanhamento de programas de desenvolvimento, projetos integrados, pesquisas, produção, difusão e estudos técnicos na área da dança, considerando as múltiplas formas de manifestações artísticas; propor, organizar e acompanhar a realização de cursos, seminários, palestras, debates, workshops, oficinas, etc. visando à maior inserção de crianças jovens e adultos, agentes multiplicadores; proceder à organização e manter atualizado o cadastro de artistas e pessoas que detêm o saber no âmbito de sua gerência, sensibilizando a comunidade a participar do processo de promoção sociocultural do Estado; manter contatos com entidades afins para promover integração visando ao intercâmbio científico-cultural no âmbito das artes; executar e avaliar atividades relativas ao processo de retomada histórica, preservação e valorização de manifestações artísticas no Estado como subsídio ao trabalho do órgão; propor mecanismo de incentivo às novas formas de produção artística; elaborar relatórios periódicos relacionados à área de sua especialidade; emitir pareceres pertinentes a sua área; executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior de Licenciatura ou Bacharelado em Dança, ou Licenciatura em Educação Física, com curso de Formação em Dança, expedido por instituição de ensino

reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe, quando houver.

4. MÚSICA: participar da elaboração, execução e acompanhamento de programas de desenvolvimento, projetos integrados, pesquisas, produção, difusão e estudos técnicos na área de música, considerando as múltiplas formas de manifestações artísticas; propor, organizar e acompanhar a realização de cursos, seminários, palestras, debates, workshops, oficinas, etc. visando à maior inserção de crianças jovens e adultos, agentes multiplicadores; proceder à organização e manter atualizado o cadastro de artistas e pessoas que detêm o saber no âmbito de sua gerência, sensibilizando a comunidade a participar do processo de promoção sociocultural do Estado; manter contatos com entidades afins para promover integração visando ao intercâmbio científico-cultural no âmbito das artes; executar e avaliar atividades relativas ao processo de retomada histórica, preservação e valorização de manifestações artísticas no Estado como subsídio ao trabalho do órgão; propor mecanismo de incentivo às novas formas de produção artística; elaborar relatórios periódicos relacionados à área de sua especialidade; emitir pareceres pertinentes a sua área; executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Licenciatura ou Bacharelado em Música, ou Licenciatura em Educação Artística, com habilitação ou Especialização em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe, quando houver.

5. ARTES VISUAIS: participar da elaboração, execução e acompanhamento de programas de desenvolvimento, projetos integrados, pesquisas, produção, difusão e estudos técnicos na área audiovisual, considerando as múltiplas formas de manifestações artísticas; propor, organizar e acompanhar a realização de cursos, seminários, palestras, debates, workshops, oficinas, etc. visando à maior inserção de crianças jovens e adultos, agentes multiplicadores; proceder à organização e manter atualizado o cadastro de artistas e pessoas que detêm o saber no âmbito de sua gerência, sensibilizando a comunidade a participar do processo de promoção sociocultural do Estado; manter contatos com entidades afins para promover integração visando ao intercâmbio científico-cultural no âmbito das artes; executar e avaliar atividades relativas ao processo de retomada histórica, preservação e valorização de manifestações artísticas no Estado como subsídio ao trabalho do órgão; propor mecanismo de incentivo às novas formas de produção artística; elaborar relatórios periódicos relacionados à área de sua especialidade; emitir pareceres pertinentes a sua área; executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Arquitetura, Licenciatura ou Bacharelado em Artes Visuais, Licenciatura ou Bacharelado em Educação Artística e História, Ciências Sociais ou Filosofia, com pós-graduação em Artes Visuais, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe, quando houver.

6. LETRAS: participar da elaboração, execução e acompanhamento de programas de desenvolvimento, projetos integrados, pesquisas, produção, difusão e estudos técnicos na área de letras, considerando as múltiplas formas de manifestações artísticas; propor, organizar e acompanhar a realização de cursos, seminários, palestras, debates, workshops, oficinas, etc. visando à maior inserção de crianças jovens e adultos, agentes multiplicadores; proceder à organização e manter atualizado o cadastro de artistas e pessoas que detêm o saber no âmbito de sua gerência, sensibilizando a comunidade a participar do processo de promoção sociocultural do Estado; manter contatos com entidades afins para promover integração visando ao intercâmbio científico-cultural no âmbito das artes; executar e avaliar atividades relativas ao processo de retomada histórica, preservação e valorização de manifestações artísticas no Estado como subsídio ao trabalho do órgão; propor mecanismo de incentivo às novas formas de produção artística; elaborar relatórios periódicos relacionados a área de sua especialidade; emitir pareceres pertinentes a sua área; executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Letras expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

7. ARQUITETURA: participar da elaboração, execução e acompanhamento de programas de desenvolvimento, projetos integrados, pesquisas, produção, difusão e estudos técnicos nas áreas de arquitetura, design e interferência artística na cidade, considerando as múltiplas formas de manifestações artísticas; propor, organizar e acompanhar a realização de cursos, seminários, palestras, debates, workshops, oficinas, etc. visando à maior inserção de crianças jovens e adultos, agentes multiplicadores; proceder à organização e manter atualizado o cadastro de artistas e pessoas que detêm o saber no âmbito de sua gerência, sensibilizando a comunidade a participar do processo de promoção sociocultural do Estado; manter contatos com entidades afins para promover integração visando ao intercâmbio científico-cultural no âmbito das artes; executar e avaliar atividades relativas ao processo de retomada histórica, preservação e valorização de manifestações artísticas no Estado como subsídio ao trabalho

do órgão; propor mecanismo de incentivo às novas formas de produção artística; elaborar relatórios periódicos relacionados à área de sua especialidade; emitir pareceres pertinentes a sua área e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Arquitetura expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

III - Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

Síntese das Atribuições

Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização, documentação e treinamento de software, sistemas e aplicativos próprios; desenvolver, manter e atualizar programas de informática de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo órgão e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação, Sistema de Informações ou Tecnologia em Processamento de Dados expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

IV - Cargo: QUÍMICO INDUSTRIAL

Síntese das Atribuições

Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais e industriais, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Química Industrial expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.

V - Cargo: PROCURADOR FUNDACIONAL

Síntese das Atribuições

Representar e defender, em juízo ou fora dele, os interesses do Órgão; elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica de interesse do Órgão, manifestando-se sobre a observância da legalidade dos preceitos administrativos e jurídicos; emitir parecer em processos administrativos e responder a consultas sobre matérias jurídicas de interesse do Órgão; elaborar informações em mandado de segurança em que o titular do Órgão figure como autoridade co-autora e preparar as ações; prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do Órgão, analisando e emitindo parecer sobre as matérias, quando necessário, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

VI - Cargo: ASSISTENTE CULTURAL

Síntese das Atribuições

Executar, sob orientação e supervisão, serviços auxiliares às atividades artísticas e culturais e demais atividades afins.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente, com conhecimento nas áreas de Cenografia, Iluminação Cênica, Sonoplastia, Fotografia, Criação, Produção e Reprodução de Imagens, Projeção de Película Cinematográfica e outras mídias, Montagem de Exposição e outras áreas congêneres.

VII - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Síntese das Atribuições

Realizar atividades que envolvam as rotinas de pessoal, orçamento e finanças, organização, material e patrimônio, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público interno e externo e executar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

VIII - Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL

Síntese das Atribuições

Realizar atividades elementares referentes à portaria, eletricidade, cozinha, lavanderia, costura, abastecimento, construção civil, conservação de bens e materiais e executar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino nível fundamental expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo órgão competente.

IX - Cargo: MOTORISTA

Síntese das Atribuições

Realizar atividades referentes à direção de veículos automotores, transporte de servidores e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados e executar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", "C", "D" ou "E".

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - FHC GV

I - Cargo: MÉDICO

ESPECIALIDADE: Cirurgia Torácica

Síntese das Atribuições

Emitir pareceres especializados, realizar Biópsias Pleuro-Pulmonares, Pleurotomias com instalação de drenos, Cirurgias de Decorticação Pleural, Segmentectomias, Lobectomias, Pneumectomias, Toracotomias para tratamento de Patologias Pleuro-Pulmonares e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe.

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS

I - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

CARGOS	QUANTIDADE
--------	------------

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

- Agente de Saneamento	199
- Agente de Vigilância Sanitária	430
- Auxiliar de Enfermagem	2.674
- Auxiliar de Reabilitação	45
- Auxiliar Técnico	406
- Eletrotécnico	02
- Operador de Computador	03
- Programador de Computador	15
- Técnico em Refrigeração	03

SERVIÇOS OPERACIONAIS - SO

- Agente de Carpintaria	16
- Agente de Terapia Ocupacional	03

SERVIÇOS AUXILIARES - AS

- Datilógrafo	14
---------------	----

TOTAL 3.810

II - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

CARGOS	QUANTIDADE
--------	------------

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

- Administrador	05
- Assistente Social	31
- Consultor Jurídico	24
- Contador	03
- Economista	03
- Farmacêutico	02

- Médico Veterinário	02
- Psicólogo	02
- Pedagogo	02
- Sociólogo	02
- Técnico na área de Saúde Pública	02

SUBTOTAL 78

ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

- Auxiliar de Enfermagem	04
- Auxiliar de Engenharia	03
- Auxiliar de Informática	10
- Auxiliar Técnico	30

SUBTOTAL 47

- SERVIÇOS AUXILIARES

- Agente Administrativo	74
- Datilógrafo	19

SUBTOTAL 93

SERVIÇOS OPERACIONAIS

- Agente de Fotografia	06
- Topógrafo	05

SUBTOTAL 11

TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

- Agente de Portaria	19
- Motorista	09

SUBTOTAL 28

TOTAL 257

ANEXO VI

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS

I - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANTIDADE
Gerente III	GEP-DAS-011.3	10

II - NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – NAF

CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANTIDADE
Gerente	GEP-DAS-011.6	01
Secretário	GEP-DAS.012.2	02
Assessor Jurídico	GEP-DAS.012.4	01
Assessor Contábil	GEP-DAS.012.4	01
Assessor Administrativo	GEP-DAS.012.3	05
Secretária	GEP-DAS.012.2	01

ANEXO VII

EMPREGOS PÚBLICOS EXTINTOS

I - LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ – LOTERPA

EMPREGO PÚBLICO	QUANTIDADE
Analista de Sistemas	02
Técnico em Informática	02

ANEXO VIII

I - EMPREGOS PERMANENTES EXTINTOS FUNDAÇÃO “CURRO VELHO”

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Profissional em Arte	07
Administrador	01
Advogado	01
Arquitetos	04
Biblioteconomista	02
Contador	01
Auxiliar Técnico	10
Auxiliar Administrativo	04
Auxiliar de Serviços Gerais	08
Motorista	03

TOTAL 41

II - FUNÇÕES DE CONFIANÇAS EXTINTAS FUNDAÇÃO “CURRO VELHO”

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Superintendente	01
Diretor das Oficinas “Curro Velho”	01
Diretor da Casa da Linguagem	01
Diretor Administrativo Financeiro	01
Assessor	04
Coordenador	12
Secretários	04

TOTAL 24

ANEXO IX**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO – PC****I - DISTRIBUIÇÃO POR FORMAÇÃO**

CARGO	QUANTIDADE
Técnico em Gestão Pública em:	
Administração	11
Ciências Contábeis	03
Ciências Econômicas	02
Psicologia	11
Serviço Social	34
Biblioteconomia	01
Estatística	02

TOTAL 64

II - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS**Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA****Síntese das Atribuições**

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, finanças, material patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, bem como registro de classificação e catalogação de documentos, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

1. **ADMINISTRAÇÃO:** desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

2. CIÊNCIAS CONTÁBEIS: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação ou execução relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

3. CIÊNCIAS ECONÔMICAS: desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relativos à pesquisa e análise econômica e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências Econômicas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

4. PSICOLOGIA: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, avaliação e execução relacionadas à elaboração e aplicação de métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos e à organização e aplicação de métodos e técnicas de psicologia aplicada ao trabalho e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Psicologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

5. SERVIÇO SOCIAL: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos sociais e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Serviço Social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

6. BIBLIOTECONOMIA: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução referentes a pesquisas, estudos e registro bibliográfico de documento, recuperação e manutenção de informações e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Biblioteconomia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

7. ESTATÍSTICA: desenvolver atividades de supervisão, coordenação, orientação e realização qualificada, com ou sem supervisão superior, de pesquisas e previsões estatísticas, elaboração de projetos, desenhos e gráficos em geral e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Estatística expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: MÉDICO

Síntese das Atribuições

Realizar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução especializada e qualificada em trabalhos de defesa e proteção de saúde individual e ao tratamento clínico do organismo humano e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Medicina expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: ODONTÓLOGO

Síntese das Atribuições

Realizar atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, ou execução qualificada, em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, relacionadas com a assistência bucodentária, bem como relativa à estomatologia maxilar e dentária, e executar outras atividades correlatas a sua

área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Odontologia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: ENFERMEIRO

Síntese das Atribuições

Realizar atividades de supervisão, coordenação e execução especializada e qualificada relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária dos doentes, gestantes e acidentados, à administração de medicamentos e tratamentos prescritos, bem como a aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Síntese das atribuições

Realizar atividades de nível médio que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, finanças, orçamento, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso de nível médio expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

ANEXO X

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS – SEDURB

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$1,00)
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO em:		
- Ciências Sociais	01	
- Ciências Sociais com especialização em Antropologia	01	300,00
- Geografia	02	
- Estatística	03	
- Serviço Social	01	
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA com graduação em:		
- Administração	03	300,00
- Ciências Contábeis	07	
- Ciências Econômicas	07	
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA com graduação em:		
- Arquitetura e Urbanismo	07	
- Engenharia Civil	04	300,00
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	03	300,00
CONSULTOR JURÍDICO	03	1.232,35
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17	300,00
AUXILIAR OPERACIONAL	01	300,00
MOTORISTA	05	300,00

TOTAL 65

ANEXO XI

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS – SEDURB

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Síntese das Atribuições

Planejar, coordenar, normatizar, supervisionar, avaliar e executar, planos programas e projetos referentes à gestão das políticas de organização urbana e regional em consonância com a política estadual de desenvolvimento, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

1. CIÊNCIAS SOCIAIS: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, análise, avaliação e execução referentes a estudos, diagnósticos, pesquisas, planos, programas e projetos relacionados aos fenômenos sociais de natureza socioeconômica, cultural e organizacional, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. CIÊNCIAS SOCIAIS: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de atividades relacionadas com a antropologia, voltadas à ciência, à produção, à extensão e ao desenvolvimento, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior completo em Ciências Sociais expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em Antropologia.

3. GEOGRAFIA: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de atividades relacionadas com a geografia, voltadas à ciência, à produção, à extensão e ao desenvolvimento, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior completo de Bacharel em Geografia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

4. ESTATÍSTICA: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, análise, avaliação e execução referentes a estudos, pesquisas, previsões estatísticas, elaboração de projetos, desenhos e gráficos em geral, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisito para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Estatística expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

5. SERVIÇO SOCIAL: desenvolver atividades de planejamento, supervisão coordenação, orientação, avaliação e execução relacionadas a estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos sociais e de atendimento no âmbito da assistência social, na área de recursos humanos, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisito para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Serviço Social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

Síntese das Atribuições

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, projetos sociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

1. ADMINISTRAÇÃO: desenvolver atividades de planejamento, organização, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, planos, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

2. CIÊNCIAS CONTÁBEIS: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

3. CIÊNCIAS ECONÔMICAS: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas a estudos, pesquisas, análises, planos, programas e projetos de cunho econômico-financeiro e executar outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA

Síntese das Atribuições

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, estudos, projetos e obras de interesse do órgão, bem como exame de normas para a conservação dos prédios tombados em uso pelo órgão; planejar e/ou orientar a restauração de prédios, direcionar e fiscalizar a execução de ajardinamento e de programação visual; examinar projetos e vistoriar construções; realizar perícias e arbitramentos relativos à especialidade; participar na elaboração de orçamentos e cálculos sobre projetos e construções em geral, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

1. ARQUITETURA E URBANISMO: desenvolver atividades de planejamento, coordenação, supervisão, orientação, análise e fiscalização de projetos e obras arquitetônicas, paisagísticas, de interiores e de planos regionais e urbanísticos; elaborar e analisar orçamentos, cronogramas, normas, especificações, avaliações, laudos e relatórios técnicos relacionados a sua área de atuação e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

2. ENGENHARIA CIVIL: desenvolver atividades de planejamento, coordenação, supervisão, orientação, análise, elaboração e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia civil; elaborar e analisar orçamentos, cronogramas, normas, especificações, avaliações, perícias, laudos, vistorias e relatórios técnicos relacionados a sua área de atuação e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

Síntese das Atribuições

Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização, documentação e treinamento de software, sistemas e aplicativos próprios; desenvolver, manter e atualizar programas de informática de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo órgão e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação, Sistema de Informações ou Tecnologia em Processamento de Dados expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Cargo: CONSULTOR JURÍDICO

Síntese das Atribuições

Prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades da Secretaria, fazendo análise e emitindo parecer; analisar e/ou elaborar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos de interesse do órgão, manifestando-se sobre a observância da legalidade e dos procedimentos administrativos, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Síntese das Atribuições

Realizar atividades, de nível médio que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos, bem como realizar atividades auxiliares e de apoio a trabalhos técnicos e prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades do órgão, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL

Síntese das Atribuições

Realizar atividades elementares referentes à portaria, eletricidade, cozinha, lavanderia, costura, abastecimento, construção civil, conservação de bens e materiais, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo órgão competente.

Cargo: MOTORISTA

Síntese das atribuições

Realizar atividades referentes à direção de veículos automotores, transporte de servidores e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”, “C”, “D” ou “E”.

ANEXO XII

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO – DETRAN/PA

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO R\$
TÉCNICO EM GESTÃO E INFRA ESTRUTURA DE TRÂNSITO com graduação em:		
- Arquitetura e Urbanismo	03	
- Ciências Sociais	03	
- Engenharia Civil	25	
- Engenharia Elétrica ou Eletrônica	07	300,00
- Engenharia Mecânica	06	
- Estatística	03	
- Pedagogia	03	
- Psicologia	03	
- Serviço Social	03	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS com graduação em:		
- Administração	12	
- Biblioteconomia	03	300,00
- Ciências Contábeis	12	
- Ciências Econômicas	08	
PROCURADOR AUTÁRQUICO	30	1.423,27
MÉDICO	02	300,00
ANALISTA DE SISTEMA	15	300,00
ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	05	300,00
PROGRAMADOR	15	300,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	33	300,00
AGENTE DE TRÂNSITO – EXAMINADOR	200	300,00
AGENTE DE TRANSITO –FISCALIZAÇÃO	245	300,00
AGENTE DE TRANSITO –VISTORIADOR	185	300,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	350	300,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	95	300,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	105	300,00
MOTORISTA	115	300,00
TOTAL	1.486	

ANEXO XIII

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS – DETRAN/PA

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA DE TRÂNSITO

Síntese das Atribuições

Planejar e coordenar atividades de administração do sistema nacional de trânsito, normatização, pesquisas e estudos sobre trânsito, coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores; educação e segurança de trânsito, engenharia de trânsito e transporte, operação de sistemas viários, fiscalização e operações especiais e demais atribuições previstas em lei; planejar e coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos e obras de interesse do governo e a ordenação estética e paisagens e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

1. ARQUITETURA E URBANISMO: desenvolver atividades de planejamento, coordenação, supervisão, orientação, análise e fiscalização de projetos e obras arquitetônicas, paisagísticas, de interiores e de planos regionais e urbanísticos; elaborar e analisar orçamentos, cronogramas, normas, especificações, avaliações, laudos e relatórios técnicos, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

2. CIÊNCIAS SOCIAIS: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, análise, avaliação e execução referentes a estudos, diagnósticos, pesquisas, planos, programas e projetos relacionados aos fenômenos sociais de natureza socioeconômica, cultural e organizacional e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos Para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

3. ENGENHARIA CIVIL: desenvolver atividades de planejamento, coordenação, supervisão, orientação, análise, elaboração e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia civil; elaborar e analisar orçamentos, cronogramas, normas, especificações, avaliações, perícias, laudos, vistorias e relatórios técnicos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

4. ENGENHARIA ELÉTRICA OU ELETRÔNICA: desenvolver atividades de execução de serviços elétricos e eletrônicos, análise de propostas técnicas, instalação, configuração e inspeccionamento em sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios, projeção, planejamento e especificação de sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos, elaboração de documentação técnica, coordenação em empreendimentos e estudos de processos elétricos eletrônicos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica ou Eletrônica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

5. ENGENHARIA MECÂNICA: desenvolver atividades de manutenção, avaliação de sistemas, conjuntos mecânicos e componentes, fabricação de produtos, elaboração, coordenação e assessoramento de documentos e atividades técnicas e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica expedido por instituição

de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

6. **ESTATÍSTICA:** desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, análise, avaliação e execução referentes a estudos, pesquisas, previsões estatísticas, elaboração de projetos, desenhos e gráficos em geral, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos Para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Estatística expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

7. **PEDAGOGIA:** desenvolver atividades de elaboração, avaliação, adequação, supervisionamento, acompanhamento, organização, análise, orientação em métodos pedagógicos, plano de treinamentos, cronograma das atividades de lazer, esporte, recreação e eventos educativos, emissão de parecer conclusivo em assuntos didáticos e pedagógicos, quando for necessário, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Pedagogia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

8. **PSICÓLOGIA:** desenvolver as atividades de planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades voltadas ao recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação e de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Psicologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

9. **SERVIÇO SOCIAL:** desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos sociais e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Serviço Social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Síntese das Atribuições

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, projetos sociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

1. **ADMINISTRAÇÃO:** desenvolver atividades de planejamento, organização, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, planos, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

2. **BIBLIOTECONOMIA:** desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução referentes a pesquisas, estudos e registro bibliográfico de documento, recuperação e manutenção de informações e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

3. **CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

4. CIÊNCIAS ECONÔMICAS: desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas a estudos, pesquisas, análises, planos, programas e projetos de cunho econômico-financeiro e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: PROCURADOR AUTÁRQUICO

Síntese das Atribuições

Representar e defender, em juízo ou fora dele, os interesses judiciais da autarquia; elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica de interesse do órgão, manifestando-se sobre a observância dos preceitos administrativos e jurídicos; emitir parecer em processos administrativos e responder a consultas sobre matérias jurídicas de interesse da autarquia; elaborar informações em mandado de segurança em que o Presidente do órgão figure como autoridade coatora e preparar as ações; prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do órgão, analisando e emitindo parecer sobre as matérias, quando necessário, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: MÉDICO

Síntese das Atribuições

Realizar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução qualificada de trabalho de defesa e proteção da saúde individual e ao tratamento clínico do organismo humano e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilidade Profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: ANALISTA DE SISTEMA

Síntese das Atribuições

Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho; pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade para a Autarquia, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição; participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes; analisar o desempenho dos sistemas implantados; reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologia de trabalho mais eficaz; realizar auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos; elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologia e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas; analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados; pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender às necessidades dos usuários dos sistemas; pesquisar, levantar custos e necessidades e desenvolver projetos de segurança de dados; elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos; participar na elaboração do planejamento estratégico da área de informática, visando contribuir para a definição dos objetivos e metas da mesma; atender às solicitações dos usuários, visando solucionar problemas relacionados com os sistemas implantados; treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando assegurar o correto funcionamento dos mesmos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Tecnólogo em

Processamento de Dados, Engenharia de Softwares e/ou Tecnologia da Informação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilidade Profissional: certificado de curso adicional de formação, extensão ou especialização em desenvolvimento de sistemas informatizados expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.

Cargo: ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO

Síntese das Atribuições

Acompanhar os processamentos em execução, interpretando as mensagens enviadas pelos sistemas; identificar erros nos processamentos, registrando e reportando ocorrências; codificar e implantar comandos de máquina necessários à execução dos serviços previstos na documentação operacional; proceder à retirada e/ou colocação em operação das redes de teleprocessamento; transcrever e atualizar dados contidos em documentos através do uso de equipamentos de informática, verificando a exatidão das informações; instalar, configurar e dar manutenção em software e hardware em qualquer ambiente de informática; executar tarefas administrativas necessárias ao desempenho das suas atividades; controlar o recebimento e transmissão de mensagens via Internet, fax, correio interno, através de sistema específico computadorizado, separando as mensagens por área e providenciando seu encaminhamento, bem como manter todas as mensagens em banco de dados; vistoriar e instalar redes de microcomputadores; analisar e testar equipamentos e o desempenho de hardware e software; controlar atividades operacionais de telecomunicações; acompanhar processamento em execução, observando erros e mensagens ocorridas, e providenciar de imediato as soluções cabíveis; participar na homologação de projetos de redes lógicas e físicas para posterior definição de padrões; realizar pesquisa para implementação de novas tecnologias; pesquisar e implementar softwares para monitoramento remoto das estações, administração e suporte de Rede LAN/WAN e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior completo, nas áreas de Informática, Análise de Sistemas ou Engenharia de Redes, ou outro curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilidade Profissional: certificado de curso adicional de formação, extensão ou especialização em suporte de sistemas informatizados expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.

Cargo: PROGRAMADOR

Síntese das Atribuições

Elaborar e codificar programas, distinguindo seus objetivos, módulos e interligações; executar trabalho de manutenção nos sistemas implantados; treinar e orientar os usuários em sua área de atuação; acompanhar a execução e o andamento dos projetos de sistemas, esclarecendo dúvidas de programação dos sistemas, a fim de assegurar a sua idealização dentro dos padrões de qualidade exigidos e dos levantamentos realizados; desenvolver e administrar sites, seguindo projeto e especificações predefinidos, utilizando linguagem de programação para web, estabelecendo estrutura de páginas, conexões com provedores, links e outros; executar a criação visual das home pages e demais páginas que formam os sites, utilizando aplicativos e formatadores, para ações de animação, ilustração e tratamento de imagem, permitindo criar a estrutura de navegação, separar páginas, determinar links e outros; elaborar, executar e atualizar manuais de utilização/operação e outros manuais e documentos necessários à perfeita documentação; desenvolver programas de sistemas e informações relativas a web, aplicando conhecimentos técnicos específicos, utilizando ferramentas e tecnologias atualizadas, orientando nas soluções mais complexas nas quais trabalha, mantendo eficazes todos os procedimentos técnicos de sistemas; utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação e executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos inerentes a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio ou equivalente expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilidade Profissional: certificado do curso de programação de sistema de computador expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Cargo: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Síntese das Atribuições

Acompanhar os processamentos em execução, interpretando as mensagens enviadas pelos sistemas; identificar erros nos processamentos, registrando e reportando ocorrências; transcrever e atualizar dados contidos em documentos, através do uso de equipamentos de informática, verificando a exatidão das informações; instalar, configurar e dar manutenção em software e hardware em qualquer ambiente de informática; executar tarefas administrativas necessárias ao desempenho de suas atividades; executar atividades da área de tele-atendimento, atentando ao desempenho das atividades, comparando com os padrões de atendimento estabelecidos, corrigindo-as sempre que necessário e procurando aperfeiçoar os métodos existentes; controlar atividades operacionais de telecomunicações; acompanhar processamento em execução, observando erros e mensagens ocorridas, e

providenciar de imediato as soluções cabíveis; realizar pesquisa para implementação de novas tecnologias, suporte a clientes e instalação de software específico de rede e servidores sob orientação; executar tarefas relativas à conectividade dos órgãos através da implementação e configuração de roteadores; atender clientes, prestando esclarecimentos, aplicando treinamentos e sugerindo melhorias aos serviços; atuar como disseminador nos treinamentos; orientar e/ou desenvolver pesquisas científicas e/ou técnicas administrativas voltadas para projetos sistêmicos; prestar atendimento ao cliente sobre um produto e/ou serviço, esclarecendo as dúvidas mais frequentes sobre os mesmos no âmbito técnico, comercial e de qualidade, praticando um atendimento personalizado, cortês e esclarecedor, procurando satisfazer de toda a maneira as necessidades do cliente, excedendo até suas expectativas, sob orientação; utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação e executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos inerentes a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio ou equivalente expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilidade Profissional: certificado do curso de técnico de informática expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO - EXAMINADOR

Síntese das Atribuições

Realizar atividades relacionadas aos exames teóricos e práticos de direção veicular; realizar exames teóricos e práticos para portadores de necessidades especiais e em grau de recurso; participar de bancas examinadoras designadas pela Direção-Geral do DETRAN/PA; fiscalizar a utilização dos veículos nos exames de prática de direção veicular, bem como a utilização de bens patrimoniais existentes na área destinada à realização dos exames práticos; fiscalizar a elaboração e a geração de provas escritas e a expedição de planilhas de exames práticos para a realização dos exames teóricos e práticos, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão do curso de ensino médio expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilidade Profissional: Carteira nacional de habilitação e curso de Formação de Examinador de Trânsito comprovado através de certificado, devidamente registrado, expedido pelos DETRAN, do país ou por instituições credenciadas pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO - FISCALIZAÇÃO

Síntese das Atribuições

Realizar atividades de operação e fiscalização de trânsito, fiscalização de veículos e de documentos, operações especiais de fiscalização em vias urbanas e rodovias, orientação e monitoramento da circulação, ordenação do trânsito e operações integradas com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado e órgãos da área de segurança pública estadual; apoiar as ações de engenharia e educação para o trânsito desenvolvidas pelo DETRAN/PA e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilidade Profissional: Carteira nacional de habilitação e curso de formação de Agente de Fiscalização de Trânsito.

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO - VISTORIADOR

Síntese das Atribuições

Realizar atividades de vistoria e inspeção veicular em veículos para fins de licenciamento e registro, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; vistoriar veículos quanto às condições de conforto, higiene, segurança, estrutura, equipamentos obrigatórios e outros; vistoriar veículos objetivando a transferência de propriedade, mudança de categoria e demais serviços previstos em lei e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilidade Profissional: Carteira nacional de habilitação e curso específico de Inspeção Veicular.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Síntese das Atribuições

Realizar atividades de nível médio que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação .

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do médio ou equivalente expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Síntese das Atribuições

Executar serviços rotineiros relativos à conservação, manutenção e limpeza geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas, cozinha, lavanderia, eletricidade, mecânica, construção civil e assemelhados administrativos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: documento comprobatório do ensino fundamental incompleto expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Síntese das Atribuições

Realizar atividades de suporte administrativo no que se refere à comunicação e tramitação de processos administrativos administrativos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

Cargo: MOTORISTA

Síntese das Atribuições

Realizar atividades relacionadas com o transporte de funcionários e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados administrativas, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilidade Profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”, “C”, “D” ou “E”.

ANEXO XIV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SECULT

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE R\$ 1,00
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA com graduação em:		300,00
- Administração	12	
- Ciências Contábeis	06	
- Ciências Econômicas	08	
- Psicologia	02	
- Serviço Social	01	
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL com graduação em:		300,00
- Arquitetura e Urbanismo	31	
- Biblioteconomia	43	
- Letras	03	
- História	22	
- Artes Visuais	25	
- Música	03	
- Museologia	05	
- Turismo	20	
- Pedagogia	02	
- Arqueologia	01	
- Antropologia	01	
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA com graduação em:		300,00
- Engenharia Civil	02	300,00
CONSULTOR JURÍDICO	05	1.232,35
ASSISTENTE CULTURAL nas áreas de:		
- Operador de Luz (Iluminador Cênico)	05	

- Operador de Som	05	300,00
- Sonoplasta	04	
- Cenotécnico	12	
- Operador de Vídeo	06	
- Montador de Exposição e Eventos	10	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	205	300,00
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	08	300,00
AUXILIAR OPERACIONAL	81	300,00
MOTORISTA	08	300,00

TOTAL 536

ANEXO XV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SECULT

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

Síntese das Atribuições

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos sociais, bem como registro de classificação e catalogação de documentos, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

1. **ADMINISTRAÇÃO:** desenvolver atividades de planejamento, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

2. **PSICOLOGIA:** desenvolver atividades nos campos da psicologia aplicada ao trabalho e da orientação educacional e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Psicologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

3. **CIÊNCIAS ECONÔMICAS:** desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relativos à pesquisa e análise econômica e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

4. **CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação ou execução relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

5. **SERVIÇO SOCIAL:** desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos sociais e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Serviço Social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL

Síntese das Atribuições

Desenvolver atividades de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos voltados para a política cultural do Estado do Pará; coordenação, administração e participar de negociações de contratos e convênios; desenvolvimento de ações de inventário, identificação, documentação, referenciamento, conservação, proteção e promoção; elaboração de relatórios com pareceres técnicos conclusivos, fiscalização; planejamento, coordenação, execução e avaliação das ações desenvolvidas pelo órgão e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

1. ARQUITETURA E URBANISMO: desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica de projetos arquitetônicos e urbanos, exame e elaboração de normas para conservação de patrimônios históricos; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de bens moveis e imóveis existentes no Estado, cuja conservação seja de interesse público; planejar a museografia e expografia; conduzir equipe de instalação, supervisionando toda operacionalização de montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem, reparo e conservação de bens móveis e imóveis integrados ao órgão; restauração de monumentos tombados e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

2. BIBLIOTECONOMIA: organizar, dirigir e executar os serviços técnicos do órgão, concernentes às matérias e atividades de administração e direção dos acervos bibliotecários; organização e direção dos serviços de documentação; execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência; planejamento e difusão cultural, na parte que se refere a serviços de bibliotecas; organização de feiras, seminários, concursos e exposições relativas à biblioteconomia e documentação ou representação oficial em tais certames e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

3. LETRAS: planejar, coordenar e executar através de pesquisas, consultando as diversas fontes de informação sobre a cultura regional para obter as informações necessárias à elaboração do seu trabalho; supervisão, coordenação e execução, em grau de maior complexidade, de redação, com ou sem apreciação ou comentários; supervisão de trabalhos de revisão, de coleta e preparos de informações para editoração e divulgação; assessorar na pesquisa, elaboração e execução de projetos culturais e de material descritivo sobre livros a serem publicados; assessorar a aplicação correta de normalização de texto e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Licenciatura em Letras expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. HISTÓRIA: planejar, coordenar e executar através de pesquisas, consultando às diversas fontes de informação sobre a época a ser estudada, pesquisando arquivo, bibliotecas, crônicas e publicações periódicas, estudar as obras de outros historiadores para obter as informações necessárias à elaboração do seu trabalho; selecionar os dados pertinentes ao trabalho a ser desenvolvido, examinando a sua autenticidade de valor relativo, para extrair conclusões e programa de trabalho; narrar fatos passados e atuais e estabelecer certas possibilidades futuras, baseando-se em estudos e comparações entre acontecimentos passados e contemporâneos e na interpretação pessoal desses acontecimentos para ampliar o âmbito de compreensão das realidades pregressas, atuais e futuras da humanidade, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior de Licenciatura em História expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro em órgão de classe.

5. ARTES VISUAIS: planejar, executar e realizar atividades educativas relativas às exposições de curta, média e longa duração; organizar o laboratório, material educativo e banco de textos da divisão do Sistema Integrado de Museu - SIM; planejar e coordenar cursos, oficinas, palestras e outras atividades de difusão cultural do Sistema Integrado de museus; difusão dos museus e seus acervos, visitando instituições educativas e sociais; orientação nos processos de capacitação dos monitores, guarda patrimoniais e estagiários; planejar e organizar visitas

educativas, procedendo à ação pedagógica conforme os princípios propostos pela educação de museus do SIM e a educação estética (artística e patrimonial); organizar e monitorar em exposições; pesquisar informações artístico-culturais e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior de Licenciatura em Educação Artística, com Habilitação em Artes Plásticas ou Licenciatura em Artes Visuais e Bacharelado em Artes Visuais e Tecnologia da Imagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

6. MÚSICA: planejar, executar e realizar atividades educativas relativas às exposições de curta, média e longa duração; organizar o laboratório, material educativo e banco de textos do órgão; planejar e coordenar cursos, oficinas, palestras e outras atividades de difusão cultural do órgão; difusão do Museu da Imagem e do Som e seus acervos, visitando instituições educativas e sociais;

orientação nos processos de capacitação dos monitores e estagiários;

orientação a pesquisas escolares; organizar e monitorar exposições; pesquisar informações artístico-culturais e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior de Licenciatura em Educação Artística, com Habilitação em Música ou Bacharelado em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro em órgão de classe, quando houver.

7. MUSEOLOGIA: planejar e organizar aquisição de peças de valor; registrar catalogar e classificar as peças dos museus, elaborando fichários e índices diversos; divulgar a coleção dos museus, organizando exposições; adquirir peças e desenvolver intercâmbios com outros museus, alugando ou pedindo emprestado peças para expor; atender aos pesquisadores, permitindo-lhes o acesso ao material não-exibível; estudar novas técnicas e métodos de preparação e exposição do acervo; coordenar a conservação do acervo; supervisionar os trabalhos de recuperação de peças e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Museologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro em órgão de classe.

8. TURISMO: elaboração de planos, programas e projetos turísticos voltados para as áreas de atuação do órgão; planejar, organizar, executar e realizar eventos educativos de âmbito público, relativos às exposições de curta, média e longa duração e itinerantes; pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico, visitando instituições educativas e sociais para difundir os museus e seus acervos; criar e implantar roteiros e rotas turísticas; identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes; formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos; emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Turismo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro em órgão de classe.

9. PEDAGOGIA: planejamento, produção, organização e difusão de eventos ligados à preservação de bens culturais e do patrimônio histórico, atuando junto com arquitetos, historiadores, museólogos e antropólogos, e execução especializada, em grau de maior complexidade, e execução qualificada, em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, de eventos culturais estratégicos voltados para a difusão artística e cultural; análise e avaliação de eventos culturais patrocinados pelo Governo do Estado; definir cronogramas de desenvolvimento da execução de um projeto; manter arquivo atualizado de recursos humanos e técnicos para viabilizar de produção cultural e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Pedagogia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10. ARQUEOLOGIA: reconstituir as fases iniciais da cultura do homem, coletando, analisando e interpretando dados obtidos a partir de restos do seu passado, como casas, templos, ferramentas, vasilhas, moedas, armas, esculturas e outros, a fim de colaborar no conhecimento do seu passado histórico e complementar aspectos ainda pouco claros dos textos escritos; executar coleta de dados de acordo com técnicas especiais; interpretar os dados coletados baseando-se em técnicas complexas de análise; reconstituir a cultura estudada no estado do Pará e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de qualquer curso de graduação de nível superior com habilitação e/ou especialização em Arqueologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro em órgão de classe, quando houver.

11. ANTHROPOLOGIA: realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; estudar o patrimônio arqueológico; participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; organizar informações sociais, culturais e políticas; elaborar documentos técnico-científicos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de qualquer curso de graduação de nível superior com habilitação e/ou especialização em Antropologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro em órgão de classe, quando houver.

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA

Síntese das Atribuições

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, estudos, projetos e obras de interesse do órgão; bem como exame de normas para a conservação dos prédios tombados em uso pelo órgão; planejar e/ou orientar a restauração de prédios; elaborar projetos; direcionar e fiscalizar a execução de ajardinamento e de programação visual; examinar projetos e vistoriar construções; realizar perícias e arbitramentos relativos à especialidade; participar na elaboração de orçamentos e cálculos sobre projetos e construções em geral e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

1. ENGENHARIA CIVIL: realizar atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, elaborar projetos de obras em geral e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: CONSULTOR JURÍDICO

Síntese das Atribuições

Prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades da Secretaria, fazendo análise e emitindo parecer, quando necessário; analisar e/ou elaborar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos de interesse da Secretaria, manifestando-se sobre a observância da legalidade e dos procedimentos administrativos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: ASSISTENTE CULTURAL

Síntese das atribuições

Desenvolver atividades de apoio aos trabalhos técnicos, compreendendo execução e controle das atividades artística e culturais relacionadas às áreas de cenografia, cenotecnia, iluminação cênica, sonoplastia, projeção de película cinematográfica e outras mídias, operação de som, montagem de exposições e eventos e outras áreas congêneres, colaborando com a manutenção, conservação e organização de materiais, máquinas e equipamentos de trabalho, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

Operador de Luz (Iluminador Cênico): executar montagem, mapeamento e programação de iluminação, apoiando o técnico de Gestão cultural; assessorar diretamente e prestar apoio técnico à equipe de produção cultural; programar a utilização dos equipamentos necessários a cada evento, mediante supervisão; analisar o desempenho, proceder à conservação e manutenção dos equipamentos de luz, som e imagem sob sua responsabilidade; especificar novos equipamentos, elaborando programas de aquisição de materiais sensíveis e permanentes, sob supervisão; adaptar as instalações elétricas às exigências do espetáculo; afinar os refletores e colocar gelatina colorida, conforme o esquema de iluminação; instalar as mesas de comando das luzes, aparelhos elétricos e focos de luz, tais como luminárias, campainhas, linhas de chamadas, microfones e outros; preparar uma folha de registro, indicando o acionamento dos comandos elétricos, mediante supervisão; acionar os comutadores do quadro de controle, atuando nos comandos específicos; reparar e manter as instalações de iluminação do cenário ou palco; executar outras tarefas da mesma natureza e de nível de complexidade.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente

reconhecida por órgão competente e conhecimento na área de iluminação cênica. Operador de Som: montar e operar a aparelhagem de som que reproduz a trilha sonora do espetáculo, mediante supervisão; prestar assistência técnica e manutenção dos equipamentos de som; executar reparos, recuperação, ajustagem e calibragem, obedecendo às normas e instruções previamente elaboradas, de equipamentos de som elétrico e eletrônico; assegurar a transmissão do som de forma eficiente; verificar a qualidade de transmissão do som, fazendo os acertos exigidos; executar outras tarefas da mesma natureza e de nível de complexidade.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão do curso de nível médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e conhecimento na área de som. Sonoplasta: assistir tecnicamente o operador de som, podendo operar a mesa, quando necessário; elaborar o fundo musical ou efeitos sonoros especiais, ao vivo ou gravados, selecionando músicas, efeitos adequados ao texto de comum acordo com a equipe de criação; pesquisar as músicas ou efeitos para montar a trilha sonora; executar outras tarefas da mesma natureza e de nível de complexidade.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e conhecimento na área de sonoplastia. Cenotécnico: estudar a forma e estilo do cenário, examinando plantas, esboços e instruções recebidas; planejar, coordenar, construir, adaptar e executar todos os detalhes de material, serviços e montagem de cenários segundo maquetes, croquis e plantas fornecidas pelo cenógrafo, quando houver; levantar os cenários, montando e unindo as partes com a ajuda de instrumentos adequados, mediante supervisão; examinar os cenários montados, observando a disposição, funcionamento e seus componentes; submeter os cenários à apreciação dos responsáveis; cuidar da conservação dos cenários, reparando-os e modificando-os sempre que necessário; executar serviços de alvenaria e gesso; recolher os materiais empregados após as encenações, sob supervisão; preparar as diversas partes de madeira do cenário; inspecionar a colocação e mudança de decoração em cenários de teatro ou local da representação; executar outras tarefas da mesma natureza e de nível de complexidade.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente e conhecimento na área de cenotécnica.

Operador de Vídeo: verificar a qualidade de imagem no vídeo, operando os controles, aumentando ou diminuindo o vídeo e pedestal, alinhando as câmeras, colocando os filtros adequados e corrigindo as aberturas de diafragma; executar a revisão e reparo das cópias de filmes, verificando as condições materiais das mesmas, sob coordenação dos arquivistas de filmes; executar outras tarefas da mesma natureza e de nível de complexidade.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e conhecimento na área de vídeo. Montador de Exposição de Eventos: preparar a sala expositiva para receber a mostra; auxiliar os montadores no transporte e colocação das obras no espaço de exposição, assim como a sua retirada e guarda na sala de montagem; atender às solicitações pertinentes às mostras que se apresentarem necessárias; executar outras tarefas da mesma natureza e de nível de complexidade.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente e conhecimento na área de montagem exposição e eventos.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Síntese das Atribuições

Realizar atividades que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

Cargo: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Síntese das Atribuições

Executar ou auxiliar a execução de tarefas de trabalhos relacionados com as atividades na área da informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação, suporte de sistema de microcomputadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio e curso Técnico em Informática expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL

Síntese das Atribuições

Realizar atividades referentes à portaria, eletricidade, cozinha, lavanderia, costura, abastecimento, construção civil, conservação de bens e materiais, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

Cargo: MOTORISTA

Síntese das atribuições

Realizar atividades referentes à direção de veículos automotores, transporte de servidores e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria “B”, “C”, “D” ou “E”.

DOE N° 30.624, de 15/02/2006